

DECISÃO COREN-AP Nº 163, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Homologa o deferimento de inscrição remida da profissional de enfermagem MIRIAN LISETE SZTELCER.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2020000099 que trata da solicitação de inscrição remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO o despacho da Presidente desta Autarquia, a qual aprovou, *ad referendum*, a concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para concessão de inscrição remida junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o deferimento de inscrição remida, a contar da data de 12/02/2020, conforme requerimento, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	MIRIAN LISETE SZTELCER	48701-ENF
----	------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 26 de agosto de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300